

ORÇAMENTO/89

15 AGO 1988

GAZETA MERCANTIL

Com fim de incentivos, governo pode evitar elevação de tributos

por Jurema Baessa
de Brasília

A área técnica do governo dedicada à montagem do Orçamento Geral da União para 1989 está chegando a uma importante conclusão: caso o presidente José Sarney acate todos os cortes e redução de incentivos fiscais e subsídios, e realize uma reforma administrativa verdadeira, o governo poderá abrir mão da elevação de impostos, fazendo apenas alguns ajustes de prazos e alguns aperfeiçoamentos, porém, o Ministério da Fazenda está trabalhando com alternativas na área de tributos, especialmente com relação ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Este imposto, além de ter hoje alíquotas pequenas e variadas, foi o único, praticamente, que a Constituinte deixou intocado. Toda a arrecadação proveniente do IOF ficará para a União, enquanto o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) terão de ser divididos com os estados e municípios.

Depois de implantada toda a nova partilha de recursos (prevista para o final de 1991) apenas 45% destes dois impostos fica-

rão com o Tesouro Nacional.

O IOF tem, hoje, quatro tipos de incidência: sobre operações de crédito, seguro, câmbio, títulos e valores mobiliários. A tributação sobre operações de crédito em vigor é muito modesta. No crédito pessoal, por exemplo, a alíquota atual é de apenas 0,03% e nos cheques especiais a alíquota também encontra-se neste nível. Nas transações de seguro já existe uma taxaço razoável, enquanto sobre as operações de fechamento de câmbio a alíquota, na maioria dos casos, é zero, o que também acontece com títulos e valores mobiliários.

Além da revisão deste imposto, que está sendo estudada, a sua aplicação e fiscalização deixariam de ser feitas pelo Banco Central, para ficar a cargo da Receita Federal. Até 1984, este imposto não compunha a receita da União. Era apenas do Banco Central. Quando o deputado Francisco Dornelles chefiou a Secretaria da Receita este imposto passou a compor a receita administrada da União.

Uma importante contribuição que irá compor o reforço da arrecadação tributária, que será sentida com

mais impacto em 1989, é a redução dos prazos do recolhimento do IPI e do Imposto de Renda na fonte. Para 1989, este ganho será equivalente a 1,2% do PIB, que significa, hoje, cerca de CZ\$ 980 milhões. De certa forma, explicou um assessor do ministro da Fazenda, este orçamento é composto de "pequenos ganhos que, somados, formam um conjunto importante".

O fim de alguns subsídios pequenos, mas que oneram a União, como o subsídio às indústrias de cimento e carvão, também dará uma contribuição. No caso do cimento, o ganho será da ordem de CZ\$ 20 bilhões. No mercado financeiro, especialmente nas aplicações "open", o governo disporá de margem muito reduzida em 1989. E que a partir de 1º de setembro entra em vigor uma pesada tributação sobre o "overnight", pela qual as operações até 7 dias, com identificação do aplicador, recolherão um imposto de 7% na fonte. Caso todo o volume que hoje é movimentado no "over" permaneça no curtíssimo prazo (até sete dias), o que é pouco provável, o governo teria um ganho de arrecadação da ordem de CZ\$ 60 bilhões ao mês.

A idéia, porém, é que boa

parte fique entre 8 e 16 dias, cuja alíquota é 5%, e com isso a receita seja reduzida. Um outro ganho virá da tributação sobre os fundos de curto prazo ao portador, que deveria entrar em vigor também a partir de 1º de setembro. O Ministério da Fazenda gostaria que a alíquota fosse semelhante à que vigora sobre as operações feitas no "over" sem identificação, que é 9%, mas o Banco Central argumenta que os fundos acabariam, que a alíquota deve ficar em zero para os cotistas, mantendo a tributação apenas na carteira de títulos.

PESSOA FÍSICA

A pessoa física comporá este novo quadro tributário, só que em boa parte para reduzir a receita, que poderá sofrer uma queda superior a 60 milhões de OTN. O projeto encaminhado na última sexta-feira ao ministro da Fazenda, que ainda não é o final, prevê apenas duas alíquotas 10 e 25%, e, praticamente, o fim de todas as deduções e abatimentos.

A carga tributária líquida dos assalariados de alta renda, que está na ordem de 17%, deverá ser mantida, enquanto a dos salários mais baixos será sensivelmente reduzida.